



6AB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96570-00 - Caçapava do Sul - RS



**LEI Nº 2056, DE 27 de Dezembro de 2006.**

**Aprova o Calendário de Eventos do Município de Caçapava do Sul para o Ano de 2007 e dá outras providências.**

**JOSÉ ERLI PEREIRA VARGAS, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Fica aprovado o calendário de eventos do Município de Caçapava do Sul para o ano de 2007, conforme Anexo I desta Lei.

**Parágrafo Único** O Poder Executivo Municipal regulamentará na época oportuna cada um dos eventos.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a cobrar ingresso e a promover outras receitas, quando cabível, na realização dos eventos.

**Parágrafo Único** Os recursos arrecadados nas promoções, poderão ser utilizados para suplementar as dotações orçamentárias dos eventos.

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo autorizado a executar as despesas necessárias para promover eventos, inclusive divulgação, premiação e estada de convidados participantes.

**Art. 4º** Os eventos poderão ser promovidos exclusivamente pelo Poder Executivo Municipal ou em parceria com entidades ou delegar a essas a incumbência.

**Art. 5º** As despesas correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento municipal de 2007.

**Art. 6º** Na realização dos eventos previstos nesta lei, há de ser observado o constante nas Leis Federais nº 8.666/93, nº 4320/64 e LC 101/2000.



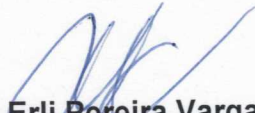
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

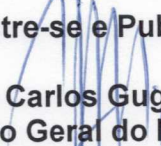
CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96570-00 - Caçapava do Sul - RS



**Art. 7º** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,**  
aos 27 dias do mês de dezembro do ano de 2006.

  
**José Erli Pereira Vargas**  
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se:**  
  
**Luiz Carlos Guglielmin**  
Secretário Geral do Município

PUBLICADO

No Mural da Prefeitura

27/12/2006